



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4106

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto Nº 111/2021, De 29 De Abril De 2021** - Prorrogar, no âmbito municipal, Os Prazos De Execução De Projetos Selecionados Nos Editais da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto-legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo Decreto de Nº 10.683 de 20 de abril de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 111/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Prorrogar, no âmbito municipal, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto-legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo Decreto de Nº 10.683 de 20 de abril de 2021.

O Prefeito de Ibotirama, Estado da Bahia, senhor **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e; em especial, para atender aos dispositivos da Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.683 de 20.04.2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A prorrogação da execução dos projetos para **até 31 de Maio de 2021** dos seguintes editais: 1) Chamada Pública nº 001/2020 Seleção de Espaços Culturais para Recebimento de Subsídio (Inciso II); Edital nº 001/2020 - Prêmio Aliomar Pereira - Apoio às Linguagens Artísticas e Expressões Culturais de Ibotirama (Inciso III); Edital nº 002/2020 - Prêmio Dona Dudu - Trajetórias de Mestres/As Das Culturas Populares (Inciso III).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE IBOTIRAMA, 29 DE ABRIL DE 2021.**

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1512  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)